

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Responsável pela Demanda:** Andréa Faria de Sousa **Matricula:** 2478

**Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

## 1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de revisão veicular com serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica veicular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a revisão do veículo DUSTER placa QXW5168, pertencente a Policia Militar. A manutenção regular pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e caros de consertar, além de prolongar a vida útil do veículo. Também ajuda a garantir que o carro esteja em conformidade com os regulamentos de segurança e emissões. Visando garantia de motor e caixa.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BUCHA DE COBRE	01	R\$10,15	R\$10,15
02	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	01	R\$95,26	R\$95,26
03	OLEO SEMISINTETICO	05	R\$39,518	R\$197,59
04	FILTRO COMBUSTIVEL	01	R\$59,36	R\$59,36
05	FILTRO	01	R\$70,54	R\$70,54
06	FILTRO DE HABITACULO	01	R\$46,36	R\$46,36
07	PRIMEIRA REVISÃO	01	R\$167,15	R\$167,15
				R\$646,41

*Andréa Faria de Sousa*

#### **4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 646,41 (seiscentos reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com apenas 01 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a seguir os motivos da pesquisa de preço ter sido realizada com apenas 01 (um) fornecedor:

1. Trata-se da contratação de concessionária autorizada pelo fabricante;
2. O veículo em questão encontra-se dentro do prazo de garantia;
3. A realização dos serviços em concessionária autorizada se faz obrigatória em razão da manutenção da garantia do veículo;

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS- FICHA: 605 FONTE 1500.000

SERVIÇO- FICHA: 607 FONTE: 1500.000

#### **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado se deu em razão da empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA ser concessionária autorizada da marca do veículo DUSTER, o qual encontra-se no período de garantia e requer, obrigatoriamente, sua manutenção realizada em empresas autorizadas pelo fabricante.

#### **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No presente caso, a pesquisa de preço foi realizada apenas com a empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, em razão desta ser a concessionária autorizada mais próxima do município de Perdigão. Vale ressaltar, que os valores praticados pela empresa supra informada são de mercado, uma vez que são tabelados pelo fabricante

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá atender aos requisitos de garantia do veículo. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

*Maia*  
*Jesus*

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 28 de Novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="126 1698 649 1774"><u>Brenda Maia de Oliveira</u> Nome</p>	<p data-bbox="920 1552 1244 1597">Data: <u>29 / 11</u> /2024.</p> <p data-bbox="788 1641 1265 1729"><u>Andréia Lúcia de Sousa</u> Nome da Autoridade Competente</p>